

**TERMO ADITIVO Nº 06 AO CONTRATO 17/2018 - PROCESSO Nº 9631/2017 - PP 92/2017**

Como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Assessor de Chefia De Gabinete, **ALEXANDRE AUGUSTO FERRAZZO PASTRO**, portador da Cédula de Identidade RG: 24.685.046-2 SSP/SP e do CPF/MF nº: 148.213.348-28, o Secretário Municipal de Administração, **ADRIANO DIAS CAMPOS**, portador da Cédula de Identidade RG 15.116.765-5 e do CPF 080.168.818-31, a Secretária Municipal de Fazenda, **ALETHEA PAULA DE SOUZA AGEU SOARES**, portadora da Cédula de Identidade R.G. 27.795.762-X SSP/SP e do CPF/MF nº 190.440.938-51, esta também representante da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, e como **CONTRATADA** empresa **PRESCON INFORMATICA ASSESSORIA LTDA**, com sede na Travessa 12 de outubro, 04, Vila Assunção, Santo André, CEP 09030-650, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 01.221.551/0001-48, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo **Sra. Rosangela Melo Flud**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 9.320.851 e do CPF/MF nº 079.982.628-69. As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações; Decreto nº 7587 de 10 de março de 2021, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO**

Adita-se o supracitado contrato, datado de **14 de março de 2018**, que tem por objeto a **contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de informática, para o licenciamento de uma "SOLUÇÃO TECNOLÓGICA DE GESTÃO"**, com os respectivos serviços de implantação, manutenção e suporte técnico, para:

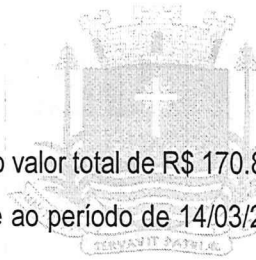
- I. **PRORROGAÇÃO** de prazo em até 06 (seis) meses, passando a vigência de 14 de março de 2021 a 13 de setembro de 2021, com valor mensal na ordem de **R\$125.188,13 (cento e vinte e cinco mil, cento e oitenta e oito reais e treze centavos)**, perfazendo o valor global de R\$ 751.128,78 (setecentos e cinquenta e um mil, cento e vinte e oito reais e setenta e oito centavos), conforme justificativa das Secretarias Solicitantes.
- II. **RETENÇÃO**, no importe total de R\$ 222.179,70, conforme TC 010435.989.20-7; TC 012086.989.201-9; TC 024231.989.20-3; TC 024233.989.20-1; TC 024234.989.20-0;
  - a) Referente ao sistema de Ouvidoria, no valor total de R\$ 51.329,64 (cinquenta e um mil, trezentos e vinte e nove reais e sessenta e quatro centavos), referente ao período de 14/03/2018 a 20/07/2020, conforme quadro demonstrativo abaixo:

1º ano (contrato)	14/03/2018 a 13/03/2019	R\$ 21.842,40
2º ano (adit 01)	14/03/2019 a 13/03/2020	R\$ 21.842,40
4 meses e 6 dias (adit 04)	14/03/2020 a 20/07/2020	R\$ 7.644,84
<b>VALOR TOTAL:</b>		<b>R\$ 51.329,64</b>





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

**UBATUBA**

- b) Referente aos serviços de implantação, migração de dados e treinamento, no valor total de R\$ 170.850,06 cento e setenta mil, oitocentos e cinquenta reais e seis centavos), referente ao período de 14/03/2019 a 13/09/2020, conforme quadro demonstrativo abaixo:

1º Período (TA 1)	14/03/2019 a 13/03/2020	R\$ 113.900,04
2º Período (TA 2)	14/03/2020 a 13/06/2020	R\$ 28.475,01
3º Período (TA 3)	14/06/2020 a 13/09/2020	R\$ 28.475,01
<b>VALOR TOTAL:</b>		<b>R\$ 170.850,06</b>

As referidas retenções não alterarão o valor global/mensal do contrato, tendo em vista já terem sido realizadas as respectivas supressões por intermédio dos Termos Aditivos nº 04 e 05, tratando-se exclusivamente para fins de repasse da empresa contratada a este município.

Considerando a prorrogação do prazo contratual em até 06 (seis) meses, com valor global estimado de R\$ 751.128,78 (setecentos e cinquenta e um mil, cento e vinte e oito reais e setenta e oito centavos) e considerando o valor total das retenções no importe de R\$ 222.179,70 (duzentos e vinte e dois mil, cento e setenta e nove reais e setenta centavos), o valor total a ser pago à contratada será o total de R\$ 528.949,08 (quinhentos e vinte e oito mil, novecentos e quarenta e nove reais e oito centavos) passando o valor mensal do contrato para R\$ 88.158,18 (oitenta e oito mil, cento e cinquenta e oito reais e dezoito centavos).

#### **CLÁUSULA SEGUNDA: RESCISÃO CONTRATUAL**

Caso o contrato seja rescindido antes do prazo estimado de 06 (seis) meses, a Contratada deverá quitar o saldo remanescente da retenção no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo com fundamento no artigo 65, I, "b", e no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

#### **CLÁUSULA QUARTA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO**

SECRETARIA	DOTAÇÃO	2021
ADMINISTRAÇÃO	177 - 04.01.04.122.0009.2.001.339040.01.1100000	R\$ 111.079,31
ASSUNTOS JURÍDICOS	162-03.01.02.061.0008.2.001.339040.01.1100000	R\$ 37.026,44
FAZENDA	196 - 05.01.04.123.0006.2.001.339040.01.1100000	R\$ 349.106,39
GABINETE	5 - 01.01.04.122.0005.2.001.339040.01.1100000	R\$ 31.736,94
<b>VALOR TOTAL</b>		<b>R\$ 528.949,08</b>

DS/CONT/LAM



**CLÁUSULA QUINTA: RESOLUTIVA**

O prazo de vigência será por até 06 (seis) meses, com cláusula resolutiva até que seja concluído novo procedimento licitatório de mesmo objeto, sem que haja possibilidade de indenização, com aviso prévio de 30 (trinta) dias.

**CLÁUSULA SEXTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**


Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.


E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 12 de março de 2021.

  
**ALEXANDRE AUGUSTO FERRAZZO PASTRO**  
Assessor de Chefia De Gabinete


  
**ADRIANO DIAS CAMPOS**  
Secretário Municipal de Administração

  
**ALETHEA PAULA DE SOUZA AGEU SOARES**  
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento

  
**ALETHEA PAULA DE SOUZA AGEU SOARES**  
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

  
**PRESCON INFORMATICA ASSESSORIA LTDA**  
Representante Legal

Testemunhas:

  
**JESSICA PAULA RODRIGUES DOS SANTOS**  
RG 45.906.439-3

  
**LETÍCIA ALVES DIONÍSIO**  
RG. 40.841.671-3

